



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.704/17 DE 25 DE ABRIL DE 2.017

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS,
CONFORME DELIBERAÇÃO OCORRIDA NO DIA 17/04/17.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a deliberação ocorrida no dia 17/04/17,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Paraíso, como titulares e suplentes:

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ASSOCIAÇÕES DE BAIROS:

TITULARES:

- 1- ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE
RG. 41.236.422-0
CPF. 354.507.608-33
RUA SÃO PEDRO, 370
FONE- (17)-99791-2328
- 2- ELOÍSA CORINA RIBAS
RG. 6.091.483
CPF. 250.963.858-09
RUA DO CAFÉ, 995
FONE- (17)-3567-1263
- 3- JOÃO PAULO ROSA DE CAMPOS LEITE
RG. 26.823.882
CPF. 296.780.638-24
RUA SÃO PEDRO, 317
FONE -(17)- 99627-8028
- 4- ILSÓN JOSÉ MIALICHI
RG. 10.546.746
CPF. 928.507.588-68
RUA DR. VICENTE BUCHIANERI, 395
FONE- (17)-3567-1295- Cel.(17) -99712-7282

SUPLENTE:

- 1- MARIANA ANDRESSA SOUZA M. MARCONDES
- 2- RENATA A. AMARO DE LIMA
- 3- SILVIA CRISTINA FELISBINO DIAS

**Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

REPRESENTANTES INDICADOS PELA PASTORAL DA FAMÍLIA- ECC **TITULAR:**

- 1- CAROLINA GALBEIRO BATISTA
RG. 44.559.241-2
CPF. 375.541.478-38
RUA XV DE AGOSTO, 593
FONE- (17)- 99772-7616

SUPLENTE:

- 1- ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: **TITULAR:**

- 1- GENI PRATES SANTANA
RG. 20.868.835
CPF. 106.284.228-65
RUA PEDRO GONÇALVES, 398
FONE- (17)- 99701-0306

SUPLENTE:

- 1- GILBERTO BARSANELLI

REPRESENTANTE DA MELHOR IDADE DE PARAÍSO: **TITULAR:**

- 1- MARIA APARECIDA LUIZ FORTUNA
RG. 5.190.848-7
CPF. 405.059.608-34
RUA SÃO PAULO, 786
FONE- (17)-3567-1448

SUPLENTE:

- 1- EDIS LEOCÁDIO DE LIMA

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES RELIGIOSAS **COMPREENDENDO A IGREJA CATÓLICA E EVANGÉLICA:** **TITULARES:**

- 1- MARIA APARECIDA DE LIMA
RG. 6.170.820-0
CPF. 264.961-178-29
RUA OCTAVIANO ALBERGUINI, 890
FONE- (17)- 99723-3875

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

- 2- JOSÉ ANTONIO GARCIA
RG. 22.072.738-7
CPF. 125.325.678-05
RUA DOUTOR VICENTE BUCHIANERI, 597
FONE- (17)-3567-1483- CEL.(17)-99775-8641

SUPLENTES:

- 1- ADILSON CAMPOS PIRES
2- CAROLINA PEITL

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL: TITULARES:

- 1- OCLAIR APARECIDA GEROMEL
RG. 11.884.441
CPF. 063.339.708-32
RUA PIRATININGA, 426
FONE- (17)-99616-9800
- 2- GISELI BANDEIRA MARCONATO
RG. 18.807.735-2
CPF. 125.326.388-42
RUA OTTONI BERTOZI Nº 1212
FONE- (17)-99622- 2166

SUPLENTES:

- 1- LUIZ ROGÉRIO DESTRI
2- EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS: TITULARES:

- 1- LEIS RICARDO BATISTA
RG. 41.236.439-6
CPF. 344.270.018-31
RUA PARANÁ, 202
FONE- (17)- 99777-7976
- 2- VAGNER LUIZ FRANCESCHINI
RG. 22.623.753-9
CPF. 132.217.668
RUA GIGLIO MIALICHI, 685
FONE- 17-3567-1237- Cel. (17)-99791-2633

SUPLENTES:

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

- 1- ALINE ALBANI GODOI
- 2- MILHER DONIZETE CASAGRANDE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE: TITULARES:

- 1- JOSÉ ROBERTO BARBEIRO
RG. 19.787.365
CPF. 099.451.418-21
RUA SÃO JOÃO, 888 – CENTRO
FONE- (17)-99731-9900
- 2- SILMARA APARECIDA ISEPAM
RG. 17.280.153-9
CPF. 110.790.448-029
RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 898
FONE- (17)- 99603-4297
- 3- ROBERTA CRISTINA GOMES
RG. 23.180.187-7
CPF. 247.607.408 - 05
RUA SÃO JOÃO Nº 285
FONE (17)-99732-0524
- 4- CATIA ALBERGUINE ROSA
RG. 26.389.915-0
CPF. 284.131.588-69
RUA SUD MENUCCI, 225
FONE (17)-99778-7853

SUPLENTE:

- 1- PRISCILA PENARIOL
- 2- ELIANE CRISTINA ISEPAN
- 3- SIMONE CARLA DE OLIVEIRA
- 4- FABIANE MICHELAN PALMA

ARTIGO 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 5.175/13 de 21/03/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 25 DE ABRIL DE 2017.



WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 6 de 6

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos de Pessoal

Aposentadoria

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 10 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 011/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que O servidor JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 003/2017, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, portador do RG n. 22.600.875-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 107.365.258-07.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, in casu, elevada ao valor do salário mínimo nacional vigente, qual seja de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo